



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Requerimento Protocolado sob o n.º 096/2023,

R E S O L V E

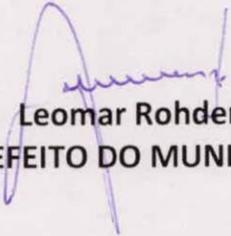
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
553-3/1	Vili Leomar Baumgardt	Obras, Viação e Urbanismo	2021/2022	06/02/2023 a 25/02/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º *2769*
de *03/02/23* FL. _____
Visto 